



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Catanduva, 215 - Centro - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3287-1149

e-mail: educacao@vistaalegrealto.sp.gov.br



ATA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL Nº 001/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020, DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL.

No décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de 2020, com início dos trabalhos às 16h, na sede da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, no Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão de Seleção de Propostas conforme a Portaria nº 281, de 10 de dezembro de 2020, devidamente investida de competência pelo Prefeito do Município, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de dezembro de 2020, a Comissão está constituída pelos seguintes membros: Representando o Poder Público, Ednei Roberto Borelli e Izilda de Jesus Alves da Silva; Representando a Sociedade Civil, Wladineti Aparecida Gallo Bizarri. Iniciada a reunião, eu, Natália Fernanda da Silva Spada fui designada para secretariar e Maria Rita Vieira Cunha para coordenar e presidir os trabalhos. Aberto os trabalhos pela presidenta da Comissão, foi informado, que houve 22 (vinte e duas) propostas apresentadas. Em seguida fez a leitura dos critérios de avaliação do item 4.5 do Edital nº 001, de 28 de outubro de 2020 que traz a seguinte classificação de pontos:

A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

- a) Atuação da personalidade, grupo ou entidade no segmento para qual está indicado, através de iniciativas exemplares já realizadas – considerando o segmento cultural na qual está indicado, onde será avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e preservação da cultura (0 a 20 pontos);
- b) Geração de oportunidades, de trabalho e renda – análise relacionada a capacidade de empreender, seja a partir do viés econômico/financeiro (criação de marcas e produtos, por exemplo), seja pelo viés social, ou ambos. Contempla ainda o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da economia criativa e solidária (0 a 20 pontos);
- c) Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo candidato ao prêmio – a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado, tais como: se propôs integração entre as culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas de conhecimento e da vida social (0 a 20 pontos);
- d) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua – análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade em que atua (0 a 20 pontos);
- e) Contribuição da narrativa para a promoção de valores não discriminatórios e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Catanduva, 215 - Centro - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3287-1149

e-mail: educacao@vistaalegrealto.sp.gov.br



desconstrução de estereótipos – a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promovem ações e/ou contribuiu para a difusão e promoção de valores que contribuam no combate a preconceitos de gênero, étnico-racial, religioso, geracional, ou por orientação sexual e de identidade de gênero (0 a 20 pontos).

Os projetos foram avaliados e selecionados coletivamente pela Comissão. As propostas classificadas foram selecionadas em ordem decrescente de pontuação e enquadrada dentro dos critérios de prêmios, constante do objeto. Assim, após análise das propostas e aplicação dos critérios estabelecidos, a Comissão de Seleção das propostas do Edital classificou e selecionou os seguintes agentes culturais conforme ordem de classificação:

- 1º Agente Cultural: Miriam Matiko Yaekashi Stelutti
- 2º Agente Cultural: André Luiz Pereira Santos
- 3º Agente Cultural: Marcela Fumagali Gallo Villela
- 4º Agente Cultural: Mailson Ettore Mattioli
- 5º Agente Cultural: Marciel Silva da Rocha
- 6º Agente Cultural: Ygor Oliveira Braz
- 7º Agente Cultural: Gercino Sabela
- 8º Agente Cultural: Geraldo Sabela
- 9º Agente Cultural: Mauricio José Batista
- 10º Agente Cultural: Camila Brunhari Zanetti
- 11º Agente Cultural: Sônia Regina Milanez Simão
- 12º Agente Cultural: Valtemis Floreço Silva
- 13º Agente Cultural: Osmair José Zerbinatti
- 14º Agente Cultural: Maria Aparecida Aidar
- 15º Agente Cultural: Maria Dilma Ferreira Santos
- 16º Agente Cultural: Adelina Sanches Aguiar
- 17º Agente Cultural: Reinaldo de Novaes Machado
- 18º Agente Cultural: Augustinha Capocci Rossino
- 19º Agente Cultural: Odair José Basílio
- 20º Agente Cultural: Mariane Soares dos Santos
- 21º Agente Cultural: Leandro Tomaz de Sena
- 22º Agente Cultural: Ednilson Vicente da Silva Junior

Fica, portanto, selecionado os 15 (quinze) primeiros na ordem de classificação, ficando os subsequentes classificados como suplentes, podendo ser convocado caso haja remanejamento de recursos. Poderá interpor recurso contra o resultado final, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Município no prazo de 2 dias. Assim, esta Comissão solicita à Prefeitura a devida publicidade do ato com a publicação da ata no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da Prefeitura na internet, no endereço www.pmvistaalegrealto.com.br. Nada mais havendo a tratar a Presidenta da Comissão Maria Rita Vieira Cunha, que presidiu a reunião, determinou que fosse lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada nos seus termos, será assinada por todos os membros. Vista Alegre do Alto, 16 de dezembro de 2020.